



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2021

MODALIDADE CARTA CONVITE

Processo Administrativo n.º 522/2021

Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo de informática, destinados aos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

DATA: 04/08/2021

HORA: 10:00h



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Conceição de Macabu/RJ, CEP 28.740-000, situada à Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro (Prédio Paulo Ribeiro de Azevedo) de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) instituída pelas portarias 006 e 007/2021 datadas em 05/01/2021 e 027/2021 de 14/04/2021, respectivamente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos expostos neste Edital, para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS SETORES ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, descritos no ANEXO I denominado como Projeto Básico, item 04.

PROCESSO: Nº 522/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE

EDITAL: Nº 005/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações da Câmara – Prédio Paulo Ribeiro de Azevedo

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas ou não e que preencham as condições deste Edital e que se manifestarem oficialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes de Documentação.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada por carta/ofício, por e-mail (licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br) ou pelo telefone (22) 2779-2047, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

1 - DO OBJETO, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de bens permanentes e de consumo de informática, destinados aos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme especificação no Anexo I, deste edital.

1.2 Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser entregues na Câmara Municipal até as 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, ao senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

1.3 O início da abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO está previsto para às 10:15 horas, do dia 04 de agosto de 2021, no setor de licitações da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

2- DAS CONDIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CNPJ: 30.396.097/0001-64

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

2.1. A participação na licitação, objeto deste Edital, é facultada a todas as empresas convidadas, cadastradas ou não, além das não convidadas que se manifestarem oficialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes de Documentação;

2.1.1. Não poderão participar da licitação, empresas sob processo de falência ou concordata;

2.1.2. Reunida em consórcio e estrangeira;

2.1.3. Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

2.1.4. Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

2.1.5. Tenham como sócios ou dirigentes servidores de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.5. Cédula de identidade dos sócios;

3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CNPJ: 30.396.097/0001-64

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, do domicílio ou sede da licitante;

3.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, do domicílio ou sede da licitante;

3.10. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa)**, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmente pela licitante;

3.11. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

3.13. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo III**);

Obs.: A aceitação de certidões emitidas por meio eletrônico será condicionada à verificação de autenticidade.

3.14. Não serão aceitos documentos com validade vencida.

3.15. Somente serão aceitas certidões positivas de débito quando houver expressa menção de que a certidão possui efeitos de negativa;

3.16. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, a Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação.

3.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa poderá promover a indicação e credenciamento do seu representante no presente processo licitatório, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ele, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, indicando tal qualificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

4.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação antes da abertura dos envelopes com a documentação referente a habilitação.

4.3. A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação da empresa que, neste caso, ficará impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo licitatório.

5- DO ENVELOPE Nº 01 - DA HABILITAÇÃO

5.1. No envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, deverão estar contidos os documentos descritos no item 3 deste Edital.

5.2. Também deverão estar contidos no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:

5.3. Declaração expressa do licitante, firmada sob as penas da Lei, conforme ANEXO II;

5.5. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

6- DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Este envelope deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL, devidamente preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação do seu subscritor. O preço proposto deverá ser expresso em R\$ (Reais) e referir-se ao preço unitário da proponente à data da apresentação da proposta. Na proposta deverá constar:

6.1.1. Valor total da proposta comercial para os bens especificados no ANEXO I deste edital;

6.1.2. Indicação do prazo de validade da proposta, igual a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

6.2. No valor total da proposta, em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas decorrentes dos serviços, tais como tributos, fretes, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários e lucro.

7- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia 04 de agosto e 2021, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, situada à Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro (Prédio Paulo Ribeiro de Azevedo), reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, na presença de no máximo um representante de cada proponente, para o credenciamento dos participantes presentes e recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CNPJ: 30.396.097/0001-64

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

7.1.1. As empresas que desejarem participar da Licitação deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA”, contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

7.1.1.1. Não serão aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos exigidos pelo item 7.1.1.

7.2. Depois da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

7.3. Após, a Comissão dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo à abertura do ENVELOPE Nº 01, para análise da documentação. A seguir, em sendo possível realizar a declaração do julgamento da fase de habilitação e, em não havendo recurso por parte dos licitantes, mediante declaração de desistência, que deverá constar da ata, serão abertos os ENVELOPES Nº 02.

7.4. Não serão aceitos envelopes de documentação e/ou propostas enviados pelo correio.

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, inclusos o valor dos materiais e entrega dos mesmos.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço global para os itens que estão especificados no Anexo I.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

8.3.1. Rasura(s).

8.3.2. Modificações em seus dizeres.

8.3.3. Preenchidas a lápis.

8.3.4. Cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis.

8.3.5. Sem assinatura do proponente ou seu representante legal.

8.3.6. Que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

8.3.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços mínimos;

8.3.8. Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CNPJ: 30.396.097/0001-64

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

8.4. A adjudicação do objeto será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

8.4.1. A homologação do objeto desta licitação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

9- DOS PRAZOS

9.1. A empresa contratada deverá proceder à entrega dos bens após emissão de Ordem de Compra, Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

9.2. Conforme preceitua a Lei Federal 8666/93, o contrato será substituído por instrumentos hábeis, tais como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

9.2. Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos referentes ao procedimento licitatório, ficando assegurada à Câmara Municipal Conceição de Macabu/RJ o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

10- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE FATURAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado à vista, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e certidões negativas de débitos junto ao FGTS e aqueles relativos à União.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

10.3. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SUBUNIDADE	002 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVO
FICHA	013 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	019 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROT./ATIV.	2.656 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

10.4 Estima-se o valor total do objeto em até R\$ 23.524,25 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

11.1. Dos atos da Administração caberá recurso administrativo, na forma do artigo 109 e seguintes da Lei 8.666/93.

11.2. A interposição de eventual recurso deverá ser efetuada das 09h00 às 16:00 horas, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

11.3. Uma vez interposto o recurso, serão comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma do § 6º, do art.109, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ficará o fornecedor sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor referente à aquisição.

13- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

13.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar ou anular a licitação, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

14- DO FORNECIMENTO DOS BENS

14.1. O fornecimento dos bens deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Geral da Câmara.

15- DA GARANTIA

15.1. A garantia mínima dos bens fornecidos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

16- INFORMAÇÕES GERAIS

16.1. O Anexo I contém descritas as especificações dos bens a serem adquiridos nos termos deste Edital.

16.2. A adjudicatária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a outrem.

16.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da Documentação / Proposta Técnica ou de Preço.

16.4. Na hipótese de rejeição do fornecimento, a empresa licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação, para as devidas providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

17- DOS ANEXOS

17.1. São parte indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS PERMANENTES E DE CONSUMO CONSTANTES NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE - EDITAL Nº 005/2021

17.1.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO para a Comissão Permanente de Licitação

17.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO de Leis Trabalhistas

17.1.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME/EPP

Conceição de Macabu, 20 de julho de 2021.

Jose Henrique Grijó Monteiro
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Roseli Dantas Bragança
Membro

Jose Marcio Barbosa Machado
Membro

De acordo

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA conforme as especificações constantes deste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, objetivando que os **EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA** relacionados, é para reposição de estoque do almoxarifado, e manutenção com troca de peças das máquinas que devido o tempo de uso tornam-se mais lentas, dificultando o desempenho, e andamento do trabalho diários dos setores administrativos, e Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, situada à Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00hs, mediante Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração ou servidor responsável pelo setor de compras.

3.2. O prazo máximo de entrega é de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.3. A data de fabricação do produto não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do produto/material.

3.4. O produto/material deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto/material deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

A estimativa de valor do item consta no quadro a seguir, feito com base nos preços praticados no mercado local, estimado através de cotação pelo setor de compras ou responsável pelo mesmo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	---------------	-------------------	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

01	(830) MOUSE PARA COMPUTADOR	05 UN	R\$ 24,50	R\$ 122,50
02	(831) TECLADO PARA COMPUTADOR	05 UN	R\$ 48,90	R\$ 244,50
03	(832) NOBREAK TS SHARA 1200VA600W	05 UN	R\$ 583,52	R\$ 2.917,60
04	(833) HD 500Gb	06 UN	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
05	(888) PLACA MÃE PARA SOCKET AM1	10 UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
06	(889) PROCESSADOR QUAD-CORE 1.3GB	10 UN	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
07	(890) PLACA DE REDE PCI	05 UN	R\$ 75,90	R\$ 379,50
08	(891) PLACA DE VIDEO	04 UN	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
09	(892) MEMÓRIA DDR 4	10 UN	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
10	(893) MEMÓRIA DDR 4 NOTEBOOK	05 UN	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
11	(894) SSD 120GB	07 UN	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
12	(895) SSD 240GB	02 UN	R\$ 395,10	R\$ 790,20
13	(896) MULTIFUNCIONAL ECOTANK	01 UN	R\$ 1.651,55	R\$ 1.651,55
14	(897) COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 3.0 GHZ,04GB MEMÓRIA, SSD 120GB	01 UN	R\$ 1.585,40	R\$ 1.585,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 23.524,25

Obs.: Valor Total Estimado com base em levantamento dos preços

5. DO PRAZO DO CONTRATO

O presente entrega do material, mediante a nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, a Câmara Municipal disponibilizará o seguinte recurso:

(Espaço Reservado ao Setor da Contabilidade)

Unidade Orçamentária	001-Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Função	01-Legislativo
Ficha	013 - Material de Consumo
Ficha	019 –Equipamentos e Material Permanente
Subfunção	031- Ação Legislativa
Programa	0001-Apoio Administrativo
Projeto / Ative:	2.656-Man. das Atividades da Câmara Municipal
Conta:	3.390.30.00-Material de Consumo
Conta:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	000-Recursos Ordinários

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entrega do produto/material no prazo estabelecido, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

7.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Câmara Municipal quanto à execução dos produtos/materiais adquiridos;

7.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto/material do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CNPJ: 30.396.097/0001-64

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos/materiais dentro das especificações apresentados no presente Projeto Básico.

8.2. Efetuar o pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais), mediante entrega das certidões negativas correspondentes aos produtos/materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração ou servidor responsável pelo setor de compras, na forma regulamente adotada pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato.

Conceição de Macabu, 28 de Junho de 2021.

Cláudio de Brito César

Secretário Geral da Câmara

Port. 002/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

PROPOSTA

CARTA CONVITE - EDITAL 005/2021 - Tipo de Apuração: Global
Data de Abertura: 28/07/2021 - Hora de Abertura: 10:00h

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	(830) MOUSE PARA COMPUTADOR	05 UN		
02	(831) TECLADO PARA COMPUTADOR	05 UN		
03	(832) NOBREAK TS SHARA 1200VA600W	05 UN		
04	(833) HD 500Gb	06 UN		
05	(888) PLACA MÃE PARA SOCKET AM1	10 UN		
06	(889) PROCESSADOR QUAD-CORE 1.3GB	10 UN		
07	(890) PLACA DE REDE PCI	05 UN		
08	(891) PLACA DE VIDEO	04 UN		
09	(892) MEMÓRIA DDR 4	10 UN		
10	(893) MEMÓRIA DDR 4 NOTEBOOK	05 UN		
11	(894) SSD 120GB	07 UN		
12	(895) SSD 240GB	02 UN		
13	(896) MULTIFUNCIONAL ECOTANK	01 UN		
14	(897) COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 3.0 GHZ,04GB MEMÓRIA, SSD 120GB	01 UN		
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$

Prazo de Validade: _____

Data: ____/____/____

Carimbo com CNPJ

Assinatura Responsável legal pela Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação que a empresa xxxx.

a) não se encontra suspenso temporariamente de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

b) não se encontra sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital/convite da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conceição de Macabu, xx de xxxx de 2021.

(carimbo da empresa)

(assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

CARTA CONVITE EDITAL Nº 005/2021.

Pela presente, a empresa **XXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Município, xx/xx/2021.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CNPJ: 30.396.097/0001-64
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ME/EPP

CARTA CONVITE – EDITAL Nº 005/2021.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, XX/XX/2021.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ